

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PRESIDENTE**
PP 019/14 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 019/2014-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Gêneros Alimentícios**, em favor da empresa: **A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, com valor de **R\$**

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
 - Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
 - Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
 - Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
 - Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
 Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
 Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
 Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai
 Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
 Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
 Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
 Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará
 Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1.333.757,60 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 1.333.757,60 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 16 de outubro de 2014

JOÃO BRAGA DIAS

Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:ACCAF9F9**GABINETE DO PRESIDENTE**
PP 019/14 - EXTRATO DA ATA

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 019/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 019/2014-CPL, realizado em 30/09/2014; **PARTES:** Município de Amaturá, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos órgãos da Administração Municipal.; **VALOR:** R\$ 1.333.757,60 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2011.

EMPRESA: AJMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço
01	500	Fardo	AÇÚCAR	79,50
02	300	kg	ALHO	18,00
03	400	Fardo	ALIMENTO ACHOCOLATADO	90,00
04	200	Caixa	ALMÔNDEGA	105,00
05	400	Fardo	ARROZ	98,00
06	500	kg	BATATA PORTUGUESA	4,95
07	700	Caixa	BOLACHA DOCE, Tipo: MAISENA	38,00
08	700	Caixa	BOLACHA SALGADA, Tipo: cream cracker,	35,00
09	350	Fardo	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	90,00
10	3500	kg	CARNE BOVINA MOIDA, Tipo Coxão Mole.	28,00
11	3500	Caixa	CARNE BOVINA, Tipo Coxão Mole.	28,00
12	100	frasco	CATCHUP	2,50
13	500	kg	CEBOLA	6,15
14	700	kg	CENOURA	4,20
15	300	Caixa	CHARQUE PONTA DE AGULHA	765,00
16	300	pacote	COLORAL	4,00
17	120	Caixa	CONSERVA DE CARNE	121,50
18	100	Caixa	CONSERVA DE PEIXE	156,00
19	120	Caixa	CREME DE LEITE	58,00
20	250	Caixa	EXTRATO DE TOMATE	156,00
21	250	Caixa	FARINHA DE AVEIA	69,00
22	200	Fardo	FARINHA DE MANDIOCA	180,00
23	250	Fardo	FEIJÃO, Grupo: CARIOCA	180,00
24	130	Fardo	FEIJÃO, Grupo: PRETO,	175,00
25	450	Caixa	FRANGO	145,00
26	100	Caixa	LEITE CONDENSADO	94,00

27	50	Caixa	LEITE DE COCO	62,00
28	400	Fardo	LEITE INTEGRAL EM PO	263,00
29	600	Fardo	MACARRÃO	54,00
30	100	Caixa	MAIONESE	118,00
31	150	Caixa	MARGARINA VEGETAL	98,00
32	1000	pacote	MILHO CANJICA	3,90
33	50	Caixa	MILHO VERDE	48,00
34	1500	unidade	MISTURA PARA MINGAU	8,10
35	250	Caixa	ÓLEO DE SOJA	98,00
36	8000	Kg	PÃO FRANCES	9,20
37	804	pacote	PIMENTA DO REINO E COMINHO	1,90
38	60	Pacote	REFRIGERANTE, Sabor: cola	30,00
39	60	Pacote	REFRIGERANTE, Sabor: Guarana	30,00
40	60	Pacote	REFRIGERANTE, Sabor: laranja	30,00
41	60	Pacote	REFRIGERANTE, Sabor: uva	30,00
42	50	Fardo	SAL COZINHA	30,00
43	350	Caixa	SALSICHA AO MOLHO ENLATADA	61,00
44	300	Caixa	SELETA DE LEGUMES	51,00
45	300	Caixa	SUCO DE FRUTA, sabor: CAJU	38,00
46	300	Caixa	SUCO DE FRUTA, sabor: GOABA	51,00
47	200	Caixa	SUCO DE FRUTA, sabor: UVA	69,00
48	200	Caixa	SUCO DE FRUTA, sabor: MARACUJA	90,00
49	50	Caixa	TEMPERO COMPLETO	79,00
50	500	kg	TOMATE	5,80
51	300	Caixa	VINAGRE	22,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 16 de outubro de 2014

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO BRAGA DIAS

Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0C5D8004

**GABINETE DO PRESIDENTE
PP 020/14 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 020/2014-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material de Expediente**, em favor da empresa: **A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103, com valor de **R\$ 820.455,30 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**. O valor global das aquisições dos itens apreçados importa em **R\$ 820.455,30 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**, conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 16 de outubro de 2014

JOÃO BRAGA DIAS

Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador: B0CC3895

**GABINETE DO PRESIDENTE
PP 020/14 - EXTRATO DA ATA**

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 020/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 020/2014-CPL, realizado em 30/09/2014; **PARTES:** Município de Amaturá, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos órgãos da Administração Municipal.; **VALOR:** R\$ 820.455,30 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2011. **EMPRESA:** **AJMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA**

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço
01	700	unidade	ALCOOL 92 %	7,60
02	200	unidade	ALMOFADA CARIMBO	6,20
03	180	unidade	APAGADOR QUADRO	6,40
04	200	unidade	APONTADOR DE LAPIS, tipo: MESA	40,00
05	3000	unidade	APONTADOR LAPIS	0,25
06	1350	pacote	BALÃO, nº 07	7,50
07	650	unidade	BARBANTE	5,50
08	89	unidade	BOBINA PAPEL PARA FAC-SÍMILE	8,90
09	89	unidade	BOBINA PARA CALCULADORA	1,50
10	23050	unidade	BORRACHA APAGADORA	1,10
11	400	unidade	BORRACHA: tipo: Caneta	3,40
12	3598	unidade	CADERNO DE CALIGRAFIA	4,00
13	7296	unidade	CADERNO DESENHO	5,90
14	23100	unidade	CADERNO ESCOLAR, Tipo: brochura horizontal,	3,50
15	4970	unidade	CADERNO ESCOLAR, Tipo: Universitário	13,50
16	900	unidade	CAIXA ARQUIVO	3,98
17	200	unidade	CALCULADORA, Tipo: MESA	43,00
18	6500	unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, cro: AZUL	0,95
19	6500	unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, cro: PRETA	0,95
20	2000	unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, cro: VERMELHA	0,95
21	459	unidade	CANETA MARCA TEXTO	2,10
22	30	pacote	CARBONO, tipo: DUPLA FACE	31,00
23	6530	unidade	CARTOLINA	0,60
24	110	caixa	CLIQUE, Nº 02	3,20
25	110	caixa	CLIQUE, Nº 4/0	2,80
26	110	caixa	CLIQUE, Nº 6/0	3,90
27	110	caixa	CLIQUE, Nº 8/0	3,10
28	340	caixa	COLA BRANCA	25,00
29	340	unidade	COLA BRANCA, tipo: litro	14,00
30	2200	caixa	COLA COLORIDA	8,00
31	150	caixa	COLA ISOPOR	44,00
32	159	pacote	COPO DESCARTÁVEL	3,50
33	579	unidade	CORRETOR LÍQUIDO	1,60
34	314	unidade	CORRETOR LÍQUIDO, tipo, CANETA	4,50
35	519	unidade	DISCO COMPACTO, tipo: CD-R	1,50
36	519	unidade	DISCO COMPACTO, Tipo: DVD-R	1,90
37	3400	unidade	EMBORRACHADO	2,40
38	1400	unidade	ENVELOPE, 16 x 22 cm	0,25
39	800	unidade	ENVELOPE, 24 x 34 cm	0,35
40	800	unidade	ENVELOPE, 31 x 41 cm	0,55
41	120	unidade	ESTILETE GRANDE	2,50
42	120	unidade	ESTILETE MÉDIO	2,10
43	178	unidade	FITA ADESIVA, tipo: CREPE	9,00
44	990	unidade	FITA ADESIVA, tipo: DUPLA FACE	8,20
45	990	unidade	FITA ADESIVA, tipo: POLIPROPILENO	11,30
46	550	unidade	FITA DECORATIVA	5,90
47	900	unidade	FITA GOMADA	4,90
48	4300	caixa	GIZÃO	3,90

49	50	unidade	GRAMPEADOR DE PAPEL, tipo: GRANDE	28,40
50	100	unidade	GRAMPEADOR DE PAPEL: tipo: MEDIO	18,00
51	230	caixa	GRAMPO GRAMPEADOR	4,10
52	230	caixa	GRAMPO, tipo: TRILHO	12,00
53	990	unidade	ISOPOR, tipo: espessura 05 mm	2,60
54	990	unidade	ISOPOR, tipo: espessura 10 mm	3,95
55	990	unidade	ISOPOR, tipo: espessura 15 mm	6,10
56	990	unidade	ISOPOR, tipo: espessura 20 mm	7,90
57	3600	unidade	KIT PARA MERENDA ESCOLAR	6,50
58	3200	caixa	LÁPIS DE COR	4,50
59	25000	unidade	LÁPIS PRETO	0,35
60	130	unidade	LIVRO ATA	22,00
61	130	unidade	LIVRO DE PONTO	17,00
62	130	unidade	LIVRO PROTOCOLO	11,00
63	2890	caixa	MASSA PARA MODELAR	3,20
64	200	pacote	PAPEL ALMAÇO	40,00
65	800	unidade	PAPEL CAMURÇA	0,90
66	3200	unidade	PAPEL CARTÃO	1,20
67	900	unidade	PAPEL CELOFONE	1,50
68	2100	unidade	PAPEL CREPOM	1,60
69	60	caixa	PAPEL HECTOGRÁFICO	65,00
70	990	unidade	PAPEL LAMINADO	1,60
71	3400	unidade	PAPEL MADEIRA	0,70
72	87	pacote	PAPEL MILIMETRADO	9,00
73	4000	resmas	PAPEL PARA REPROGRAFIA, tipo: A4	18,00
74	200	pacote	PAPEL PARA REPROGRAFIA, tipo: CHAMEQUINHO A4	7,00
75	1500	resma	PAPEL PARA REPROGRAFIA, tipo: OFÍCIO II	28,00
76	2000	unidade	PAPEL SEDA	0,28
77	15	rolo	PAPEL VEGETAL	355,00
78	30	pacote	PAPEL VERGÊ	16,00
79	1500	unidade	PASTA POLIONDA	3,10
80	300	caixa	PERCEVEJO LATONADO	2,60
81	30	unidade	PERFURADOR DE PAPEL	130,00
82	50	unidade	PINCEL ATÔMICO, cor: AZUL	2,80
83	50	unidade	PINCEL ATÔMICO, cor: PRETO	2,80
84	50	unidade	PINCEL ATÔMICO, cor: VERMELHO	2,80
85	140	unidade	PINCEL DE PÊLO	3,30
86	300	caixa	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO, tipo: RECARREGAVEL	27,00
87	140	unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE, tipo, refil FINO	18,00
88	80	unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE, tipo, refil GROSSO	32,00
89	140	unidade	REABASTECEDOR DE PINCEL, cor: AZUL	7,00
90	140	unidade	REABASTECEDOR DE PINCEL, cor: PRETO	7,00
91	140	unidade	REABASTECEDOR DE PINCEL, cor: VERMELHO	7,00
92	600	pacote	REFIL DE SILICONE, tipo: BASTÃO FINO	38,00
93	800	pacote	REFIL DE SILICONE, tipo: BASTÃO GROSSO	38,00
94	5900	unidade	RÉGUA	0,70
95	1299	unidade	RÉGUA	2,60
96	350	unidade	TESOURA CORTAR PAPEL	5,30
97	7330	unidade	TESOURA, Tipo: ESCOLAR	2,30
98	210	unidade	TINTA DE POLIETILENO	140,00
99	1200	unidade	TINTA GUACHE, 250 ml	4,70
100	6000	caixa	TINTA GUACHE, 30 ml	3,10
101	100	unidade	TINTA PARA CARIMBO	5,20
102	400	unidade	TINTA PARA TECIDO	13,00
103	300	unidade	TNT	80,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 16 de outubro de 2014

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO BRAGA DIAS

Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CF7D73D1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 323, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de Agente Financiador, a oferecer garantias e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em Exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de Agente Financiador, até o valor de R\$ 518.500,00 (quinhentos e dezoito mil e quinhentos reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para operação;

Parágrafo Único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previsto no caput deste artigo fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida n os prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou o pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita n o orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do município de Apuí (AM), consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Apuí, Estado do Amazonas, em 05 de Novembro de 2014.

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:

Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:0ED97A7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 322, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“Dá denominação a Unidade Básica de Saúde inominada, localizado na Rua Artur Virgílio Neto, Sede do Distrito de Sucunduri, Município de Apuí (AM), e dá outras providências.”